



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO N° SEAP 151, de 19 de outubro de 2016.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a forte chuva de granizo que afetou a cidade de Fraiburgo, ocasionando diversos estragos, dentre eles a interrupção do fornecimento de energia elétrica e, por via de consequência, da internet naquele município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE

Suspender, no período de 18 a 21 de outubro de 2016, o curso dos prazos processuais e o expediente na Vara do Trabalho de Fraiburgo.

Comuniquem-se à Unidade Judiciária, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

MARI ELEDA MIGLIORINI